LEI Nº 3.199, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina Rua Nagib Salim Jurdi, a atual Rua L, no Bairro Santa Lúcia, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Nagib Salim Jurdi, a atual Rua L, no Bairro Santa Lúcia, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-063/92
Publicação Jornal Participação, nº 132, de 20/07/92.

Justificação

Nagib Salim Jurdi, nascido em 12/12/1912
Falecido em 08/05/1985
Naturalidade: Beirute, Líbano (veio para Divinópolis em novembro de 1929)
Pai: Salim Amim Jurdi
Mãe: Salime Souki Jurdi
Esposa: Terezinha Guimarães Jurdi
Filhos: Nabiha Jurdi, Neder, Nazik, Nabih e Nasser.
Atividades: Comércio de alimentos; importadora de automóveis ingleses até a implantação da indústria automobilística de São Paulo; Posto de gasolina que funciona até hoje, etc.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL